

INFORMATIVO SOBRE ACIDENTE DE TRABALHO



Apresentação

O presente informativo tem como objetivo promover a disseminação da cultura de prevenção em saúde e segurança com relação a acidentes de trabalho.

A prevenção de acidentes é a forma mais eficiente de promover e preservar a saúde física e mental dos trabalhadores.

O que são acidentes de trabalho e doenças relacionadas ao trabalho?

Acidente de Trabalho – é aquele que ocorre no exercício de atividade a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a morte, a perda ou a redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.

Tipos de acidentes de trabalho:

- **Acidente Típico:** é aquele que ocorre no decorrer da atividade de trabalho e que pode provocar uma lesão física ou uma perturbação funcional.
- **Acidente de Trajeto:** é aquele que ocorre no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.
- **Doença Ocupacional** – é aquela que pode ser provocada pela condição em que o trabalho é executado.

Como agir em caso de acidente de trabalho?

Em caso de acidente, antes de tudo, mantenha a calma!

Qualquer colaborador que for vítima ou tenha presenciado um acidente de trabalho deve:

1. comunicar o ocorrido imediatamente ao superior imediato da área, ao profissional de segurança e saúde e/ou cipista;
2. procurar, quando possível, ou ser encaminhado ao suporte médico imediato, e solicitar o atestado e/ou o relatório médico do atendimento;
3. solicitar ao empregador a emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT e disponibilização da sua cópia.



O que é CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho?

A CAT é o meio pelo qual a empresa informa ao INSS a ocorrência do acidente e garante ao trabalhador auxílios da Previdência Social quando ele fica afastado por um período superior a 15 dias.

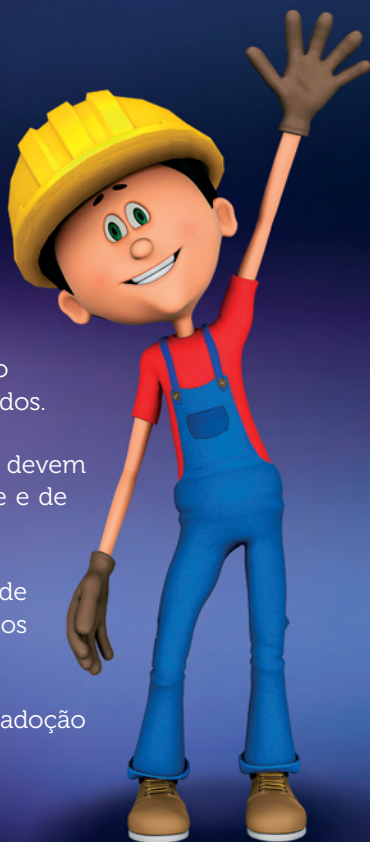
Auxílios concedidos pela Previdência Social:

Auxílio-Doença: benefício concedido ao trabalhador que ficar afastado de suas atividades profissionais por doença ou acidente, relacionados, ou não, ao trabalho, por um período superior a 15 dias.

Auxílio-Acidente: benefício concedido após constatado que o trabalhador é portador de lesões decorrentes de acidente, do qual resultam sequelas permanentes que impliquem em redução da capacidade laborativa.

Como evitar acidentes de trabalho?

- Certifique-se de que o seu ambiente de trabalho é seguro.
- Tome muito cuidado e siga as regras de segurança na hora de realizar atividades.
- Organize o seu posto de trabalho. Não deixe objetos fora de lugar ou mal-arrumados.
- Esteja ciente dos riscos e dos cuidados que devem ser tomados no desempenho da atividade e de como se proteger.
- Participe das ações e treinamentos de segurança, saúde e meio ambiente oferecidos pela FIEB.
- Seja um agente multiplicador através da adoção de ações e comportamentos seguros.





Gerência de Desenvolvimento Sustentável
Núcleo de Saúde, Segurança
e Meio Ambiente (NSSMA/SGI)